

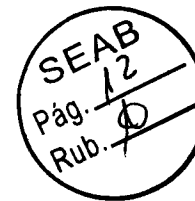


# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax (44) 256.1133**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



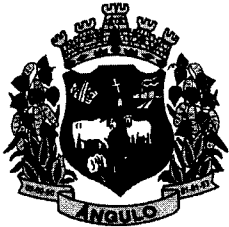
## **PLANO DE TRABALHO (Parte Integrante do Convênio)**

### **1 – DADOS CADASTRAIS:**

<b>ENTIDADE PROPONENTE:-</b> Prefeitura Municipal de ÂNGULO			<b>CNPJ nº</b> 95.642.286/0001-15
<b>ENDEREÇO:-</b> Avenida Valério Osmar Estevão, 72 – Centro			
<b>CIDADE:-</b> ÂNGULO	<b>UF:-</b> Paraná	<b>CEP:-</b> 86.755-000	<b>TELEFONE:-</b> (44) 3256-1133
<b>CONTA CORRENTE Nº</b> 11.892-3	<b>AGÊNCIA</b> 4027-4	<b>BANCO DO</b> BRASIL	<b>CIDADE</b> IGUARAÇU PR
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:-</b> Pedro Vicentin			<b>CPF nº</b> 125.112.509-34
<b>CI/Órgão Expedidor:-</b> 429.651-6 SSP (PR)			<b>CARGO:-</b> Prefeito Municipal

### **2 – OBJETO E JUSTIFICATIVAS:-**

<b>Objeto:-</b> Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais Municipais, conforme Trechos selecionados no Relatório de Vistoria Inicial – RVI – Anexo (1), num total de 12,30 km;	<b>Período de Execução</b> <b>Início:-</b> Na liberação dos recursos; <b>Término:-</b> 90 dias após;
<b>Identificação do Objeto:-</b> O presente instrumento tem por objeto a Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, nos <b>Trechos 01; 02; 03 e 04 do Relatório de Vistoria Inicial – RVI – Anexo (1), perfazendo (12,3 km)</b> , dentro do PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS da SEAB;	
<b>Justificativas da Proposta:-</b> O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à recuperação de estradas rurais, notadamente quanto à disponibilização de recursos para a aquisição de óleo diesel, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para o apoio à recuperação de trechos de estradas rurais aos municípios. Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o Instituto EMATER, de tal forma que as demandas municipais devem ser adaptadas a uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade dos usuários dessas estradas, principalmente face à sua degradação em função do excesso de chuvas durante os anos antecedentes, aliado ao processo erosivo eólico e trafegabilidade por longo período.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



## 3 - BENEFICIÁRIOS:-

Agricultores (Propriedades) e/ou Comunidades atendidas	Diretos	Indiretos	Total
Trecho 01 - Estrada Coqueiro	35	90	125
Trecho 02 - Estrada Crisciuma	12	40	52
Trecho 03 - Estrada Bianchini	12	36	48
Trecho 04 - Estrada Boca da Onça	16	45	61
<b>Total:-</b>	<b>75</b>	<b>211</b>	<b>286</b>

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO:-

Especificação	Valores (R\$)		
	Estado	Município	Total
////// Aquisição de 11.000 (onze mil) litros de Óleo Diesel, para serviços de limpeza lateral e remoção da camada vegetal, controle de erosão, construção de bigodes e lombadas, abaulamento do leito.	24.000,00	0	24.000,00
<b>Total:-</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0</b>	<b>24.000,00</b>

## 5 - FASES DA IMPLANTAÇÃO:-

Fases	Especificação	Responsável
1	Recuperação do Trecho 01 - 5,0 km	Prefeitura Municipal
2	Recuperação do Trecho 02 - 2,6 km	Prefeitura Municipal
3	Recuperação do Trecho 03 - 1,5 km	Prefeitura Municipal
4	Recuperação do Trecho 04 - 3,2 km	Prefeitura Municipal
<b>Total:-</b>	<b>Recuperação dos Trechos - 12,3 km</b>	<b>Prefeitura Municipal</b>
//////	//////	//////

## 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:-

Nº	Atividades e/ou Operações a realizar	Período de Execução 2012				
		Junho	Julho	Agosto	Set	Out.
1	Trecho 01 - 5,0 km	x	x			
-	Limpeza lateral e remoção da camada vegetal, controle de erosão, construção de bigodes e lombadas e abaulamento do leito		-	-	-	-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax (44) 256.1133**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



<b>2</b>	<b>Trecho 02 – 2,6 km</b>	<b>x</b>	<b>x</b>			
	Limpeza lateral e remoção da camada vegetal, controle de erosão, construção de bigodes e lombadas e abaulamento do leito					
<b>3</b>	<b>Trecho 03 – 1,5 km</b>		<b>x</b>	<b>x</b>		
	Limpeza lateral e remoção da camada vegetal, controle de erosão, construção de bigodes e lombadas e abaulamento do leito					
<b>4</b>	<b>Trecho 04 – 3,2 km</b>		<b>x</b>	<b>x</b>		
-	Limpeza lateral e remoção da camada vegetal, controle de erosão, construção de bigodes e lombadas e abaulamento do leito	-	-	-	-	-
////	////////////////////////////////////	////	////	////	////	////

## **7 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:-**

- Priorizar trechos de estradas dentro dos princípios de manejo e conservação de solos e águas, conforme estabelecido nas Metas do Governo – 2011 a 2014 e no Plano de Ação do SEAGRI – 2011 a 2014, no eixo “SUSTENTABILIDADE”;
- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas e corredor de transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais;
- Repasse de recursos financeiros da SEAB aos municípios especificamente para aquisição de óleo diesel a ser utilizado para recuperação de estradas rurais, mediante TERMO DE CONVÊNIO.

## **8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:-**

**Estão previstas três formas de avaliação:-**

**(1ª) Forma:- Pelo Chefe de Núcleo - Avaliação de Conformidade – Durante a Execução do Convênio** (Modelo – Anexo 4 dos Procedimentos Operacionais do PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS) – realizada pelo Chefe de Núcleo, durante a execução do convênio, sendo destinada à verificação dos itens de composição do processo de aquisição e aplicação do óleo diesel na



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fone/Fax (44) 256.1133**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



recuperação de estradas rurais. Encontra-se dividida em duas etapas. Assim, deverão ser verificados:

- **1ª ETAPA:- 30 DIAS APÓS O REPASSE DE RECURSOS:** Data e valor da liberação dos recursos pela SEAB; Quantidade de óleo diesel adquirido; quilometragem de trecho a ser recuperado; os principais problemas identificados e as providências tomadas.

- **2ª ETAPA:- FINAL DO CONVÊNIO – AVALIAÇÃO** – Trata-se, em verdade, da junção do conjunto de AVALIAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS, questionário a ser respondido pela equipe de avaliação e pelo Técnico da AT (junto aos agricultores), com anuência do Chefe de Núcleo.

- **(2ª) Forma:- Pela Equipe de Avaliação - Quali quantitativa - Final do Convênio** – (Modelo – Anexo 5 dos Procedimentos Operacionais do PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS) - realizada pela Equipe de Avaliação, no final do Convênio, sendo destinada à verificação quali quantitativa dos itens de composição do processo de aquisição e aplicação do óleo diesel, bem como do número de quilômetros recuperados. Assim, deverão ser verificados:

- **A - Indicadores quantitativos:** Data e valor da liberação dos recursos pela SEAB; Participação financeira do município; 12,3 km de estradas recuperadas;
- **B - Indicadores qualitativos:** Pontos positivos e negativos identificados no processo de aquisição do óleo diesel; Pontos positivos e negativos identificados no processo de aplicação do óleo diesel; Sugestões para futuros projetos.

**(3ª) Forma:- Pelo Técnico da Assistência Técnica (dos Beneficiários – Final do Convênio)** – (Modelo – Anexo 6 dos Procedimentos Operacionais do PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS) - realizada pelo Técnico da AT, no final do Convênio, sendo destinada à verificação do grau de satisfação dos agricultores beneficiados. Para tanto, tendo como princípio a avaliação do impacto da recuperação da estrada rural na visão dos agricultores, sugere-se uma amostra de 5% em cada município atendido, tendo como parâmetros: o grau de satisfação do agricultor; as melhorias identificadas pelo agricultor e se tem alguma sugestão a dar.

### **9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



## 10 - DECLARAÇÃO DO CONVENENTE:-

Na qualidade de representante legal do Convenente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome	Pedro Vicentin	Assinatura
Cargo	Prefeito Municipal	
Local	Ângulo (Pr)	
Data	06 de Maio de 2013.	

## 11 - PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DA SEAB:-

Nome	Romaldo C. Faccin	Assinatura
Cargo	CHEFE REGIONAL	
Local	Maringá	
Data	16/05/2016	

Romaldo Carlos Faccin  
CHEFE NÚCLEO REGIONAL  
DA SEAB/PR - MARINGÁ

## 12 - APROVAÇÃO DA SEAB:-

Nome	Rodolfo Meyer	Assinatura
Cargo	Eng.º Agr.º	
Local	Maringá - PR	
Data	15/07/2013	

Eng.º Agr.º Rodolfo Meyer  
CREA 10.165-D 7º Região  
EMATER - PARANÁ